



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES ME.

Contrato nº 049/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.762.858/0001-01, com endereço na Rua 13, nº 364, Jardim Francisco Malagoli, Boa Esperança do Sul/ SP, CEP 14.930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES, portador da cédula de identidade nº 25.330.594-9 e do CPF nº 249.582.258-46, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo Licitatório nº 502/2023, modalidade **Carta Convite nº 007/2023**. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para serem utilizados no dia 08 de Junho de 2023, durante a realização da 26ª Festa do Frango e do Peão de Boiadeiro do Município de Pereiras:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	SISTEMA DE SOM, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO/ EQUIPAMENTO DE SOM COM SISTEMA DIGITAL	01 (um) painel de led de 04 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo no mínimo 10 metros quadrados, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo do show e também toda estrutura para montagem e fixação dos painéis, fornecido pelo licitante. Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento; fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas da apresentação artística, (Rider Técnico do show) com no mínimo as seguintes: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - CONTROLE / DIMMER - 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX - Modelo Referencial : Avolites Pearl 2010/2008, MA comand wing - 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronç. - 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos; - 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; - 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères; - 01 Cabo de AC de 120mm com no mínimo 50 metros de comprimento - - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	<p>sistema. REFLETORES: - 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco; - 12 Elipsodais c/ Iris; - 12 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; - Lâmpadas Extras: ACESSÓRIOS: .Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. EFEITOS: - 03 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker; - 02 Ventiladores; - 08 Strobo Atomic 3000 Martin. - 36 Par Led RGBWAUV 18 W FULL COLOR - 24 Moving Lights Bean 200. SUSTENTAÇÃO: A fixação e sustentação será feita em treliças tipo Q50 (parte aérea) e Q30 (pés), ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; - A fixação e sustentação das estruturas será feita através de talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente; EQUIPE OPERACIONAL: A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes. SONORIZAÇÃO -SISTEMA DE P.A. -01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +-30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro, podendo ser ligados junto ao máster como em via auxiliar, a critério do técnico da banda. Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; - 04 - Caixas 2x12 e Driver para Front Fill. Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits - 96 khz. Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. Console: - 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. - O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz - O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz - A superfície de controle devera ter no mínimo 24 "faders" - A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", consistema de gravação multicanal. - O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. - Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48. Periféricos - 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; - 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos</p>
--	--

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	<p>Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX; - 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack; - Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos. SISTEMA DE MONITOR Monitores - 12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, EAW SM400, Clair Bros ou ElectroVoice 1122FM; - 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV. (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850); - 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18". Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. Console - 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. - O total de pré-amplificadores de entrada: 48 - O total de pré-amplificadores de saída: 24 - A superfície de controle de devera ter no mínimo 24 "faders" - A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal. - O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. - Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48. PERIFÉRICOS - 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; - 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX; - 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack; - Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos ELÉTRICA E CABOS - 01 Main Power de 10.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. - 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores - Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas - Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas - Kit de cabeamento completo para Backline: subnakes, subboxes, cabos xlr e P10 - - Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. - 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior. MICROFONES - 02 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão - 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; - 02 Microfones Shure Beta 52; - 12 Microfones Shure SM 57; - 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; - 04 Microfones Shure SM 98 A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação ACESSÓRIOS - 15 direct box passivo - 10 direct box ativo - 25 pedestais modelo girafa, variados; - 10 Garras LP (klamp) para microfones BACK-LINE - 01 Amplificador Fender Twin ou Twin Reverb, Hot Rod The Vile; - 01 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal - 01 Amplificador Roland Jazz Chorus - 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK; - 01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) - cada PRATICÁVEIS - 16 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em</p>
--	--



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

		duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling. EQUIPE OPERACIONAL A Contratada deverá colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de: - 02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor, - 02 Roadies
--	--	---

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO) - Todos os materiais e suas aplicações ou instalações, necessários à execução do presente objeto, devem obedecer às prescrições das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras especificações técnicas normativas aplicáveis.

TERCEIRA (DO VALOR) - O valor deste contrato é de **R\$ 37.900,00** (trinta e sete mil e novecentos reais), conforme proposta da Contratada no Processo Licitatório nº 502/2023, modalidade Carta Convite nº 007/2023.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920005.2.026 – Eventos Municipais.

Elemento Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à empresa Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

SEXTA (DO PRAZO) - A vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da CONTRATADA, além daquelas descritas no Anexo I do Edital:

- Realizar adequadamente o objeto concedido, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando-os em perfeitas condições de utilização segundo a natureza do objeto;
- Atender, de imediato, as requisições de correções pela Contratante;
- Utilizar na execução dos serviços contratados, materiais da melhor qualidade e mão-de-obra de profissionais qualificados;
- Cumprir durante a execução dos serviços, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- Responsabilizar-se por recolhimento de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- h) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou daqueles que eventualmente vier a subcontratar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão Organizadora;
- k) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes a higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na realização do evento.
- l) cumprir todas as etapas administrativas e legais para realização do evento artísticos e cultural, através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, tais como, e não restrita à:

I - Alvará de Vigilância Sanitária para a praça de alimentação;

II - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para as estruturas instaladas.

OITAVA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Comunicar de imediato a Contratada das irregularidades observadas na execução do objeto concedido;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado, através da Comissão Organizadora da festa;
- c) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde será realizado o evento, com adequações e locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela Contratada;

NONA (DAS PENALIDADES) - Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste termo.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo da Secretário de Cultura Esporte e Turismo, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) - O Foro do contrato será o da Comarca de Pereiras/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 29 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES ME
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES – ME

CONTRATO N° 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para serem utilizados no dia 08 de Junho de 2023, durante a realização da 26ª Festa do Frango e do Peão de Boiadeiro do Município de Pereiras.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 29 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES ME
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928.-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Fernando Ribeiro Lopes

Cargo: Empresário

CPF: 249.582.258-46 – RG: 25.330.594-9

Data de Nascimento: 14/03/1976

Endereço: Rua Antonio Rizzo nº 199, Jd. Francisco Malagoli – Boa Esperança do Sul /SP CEP: 14.930-000

E-mail institucional: nandotest@hotmail.com

E-mail pessoal: não consta.

Telefone(s): (16) 99761-6740

Assinatura: _____